

**TERMO DE REFERÊNCIA  
(COMPRAS)**

**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS RIO POMBA**

**DIRETORIA DE ENSINO – SETOR SAÚDE**

**PREGÃO Nº 13/2020.**

**(Processo Administrativo n.º 23222.000811/2020-53)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de medicamentos, material médico e de enfermagem para a Seção de Saúde do IF Sudeste MG, Campus Rio Pomba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL</b>	<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL</b>
01	Absorventes higiênicos, tipo: normal com abas, características adicionais: adulto, com gel, alta proteção, cobertura suave, apresentação pacote com no mínimo 08 unidades. Com validade mínima para 05/2022.	301728	Pacote	80	6,41	512,8
02	Acetato de dexametasona, dosagem 0,1%, creme dermatológico, apresentação bisnaga contendo 10 g. Com validade mínima para 05/2022.	267643	Bisnaga	50	6,82	341
03	Aciclovir creme dermatológico 50 mg/g, uso creme, apresentação bisnaga contendo 10 g. Com validade mínima para 05/2022.	268375	Bisnaga	30	11,87	356,1
04	Adrenalina (Epinefrina) 1 mg/mL 1 mL – Solução Injetável (para via	268255	Ampola	10	5,8	58

	de administração intramuscular, intravenosa e subcutânea), uso adulto e pediátrico, apresentação ampola. Com validade mínima para 05/2022.					
05	Água destilada para injeção, apresentação ampola plástica de 10 mL. Com validade mínima para 05/2022.	315056	Ampola	30	2,96	88,80
06	Agulha – tipo: agulha hipodérmica, tamanho 25 mm x 0,7 mm 22G, material corpo em aço inóxsiliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais: protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem individual. Com validade mínima para 05/2022.	397505	Unidade	50	0,65	32,50
07	Agulha – tipo: agulha hipodérmica, tamanho 40 mm x 12 mm 22G, material corpo em aço inóxsiliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais: protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem individual. Com validade mínima para 05/2022.	397506	Unidade	50	0,70	35,00
08	Álcool etílico – álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5 gl, fórmula química C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 70% p/p inpm, característica adicional: hidratado, unidade contendo 1000 mL. Com validade mínima para 05/2022.	379616	Unidade	50	17,82	891,00
09	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem: embalagem individual, peso	279726	Unidade	05	23,32	116,60

	líquido 500g. Com validade mínima para 05/2022.					
10	Amoxicilina 500 mg, apresentação comprimido. Com validade mínima para 05/2022.	271089	Comprimido	700	1,90	1.330,00
11	Atadura – material tecido 100% algodão, largura 10 cm, comprimento 180 cm, tipo crepom, características adicionais: hidrófobo, densidade 13 fios/cm2, com elasticidade longitudinal, tipo embalagem, embalagem individual. Com validade mínima para 05/2022.	444355	Unidade	150	1,97	295,50
12	Atadura – material tecido 100% algodão, largura 15 cm, comprimento 180 cm, tipo crepom, características adicionais: hidrófobo, densidade 13 fios/cm2, com elasticidade longitudinal, tipo embalagem, embalagem individual. Com validade mínima para 05/2022.	444365	Unidade	100	3,15	315,00
13	Atadura – material tecido 100% algodão, largura 20 cm, comprimento 180 cm, tipo crepom, características adicionais: hidrófobo, densidade 13 fios/cm2, com elasticidade longitudinal, tipo embalagem, embalagem individual. Com validade mínima para 05/2022.	444371	Unidade	50	3,14	157,00
14	Azitromicina 500 mg, apresentação comprimido. Com validade mínima para 05/2022.	267140	Comprimido	1.500	2,22	3.330,00
15	Bolsa térmica, material polímero, composição com gel atóxico, quente/frio, capacidade cerca 1000 mL, características adicionais: selada. Com validade mínima para 05/2022.	433757	Unidade	05	38,17	190,85
16	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/mL, solução para inalação, apresentação frasco com 20 mL. Com validade mínima para 05/2022.	268331	Frasco	10	5,92	59,20

17	Bromidrato de fenoterol, concentração 0,25, forma farmacêutica solução para nebulização, apresentação frasco com 20 mL. Com validade mínima para 05/2022.	396470	Frasco	10	6,84	68,40
18	Bromoprida, dosagem: 10 mg, apresentação comprimido ou cápsula. Com validade mínima para 05/2022.	269954	Comprimido	400	1,05	420,00
19	Cafeína 30 mg, carisoprodol, 125 mg diclofenaco sódico 50 mg, paracetamol, 300 mg, apresentação comprimido. (Tandrilax ou similar com o mesmo padrão de qualidade). Com validade mínima para 05/2022.	270917	Comprimido	500	1,02	510,00
20	Cefalexina, dosagem: 500 mg, apresentação comprimido. Com validade mínima para 05/2022.	267625	Comprimido	700	1,85	1.295,00
21	Citrato de orfenadrina 35 mg, dipirona sódica 300 mg, cafeína 50 mg. (Dorflex ou similar com o mesmo padrão de qualidade), apresentação comprimido. Com validade mínima para 05/2022.	283156	Comprimido	900	0,64	576,00
22	Cloreto de Sódio, concentração 0,9%, forma farmacêutica, solução estéril não injetável, característica adicional: frasco 500 mL, isento de pvc. Com validade mínima para 05/2022.	371273	Frasco	30	4,99	149,70
23	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, bolsa/frasco 500 mL, isento de pvc. Com validade mínima para 05/2022.	452796	Frasco	15	5,51	82,65
24	Cloridrato de ambroxol, concentração: 6 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, apresentação: frasco com 120 mL. Com validade mínima para 05/2022.	446263	Frasco	80	13,77	1.101,60

25	Cloridrato de metoclopramida 7 mg + dimeticona 40 mg + pepsina 50 mg, apresentação cápsula. (Digeplus ou similar com o mesmo padrão de qualidade). Com validade mínima para 05/2022.	357213	Cápsula	500	1,14	570,00
26	Cloridrato de Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg/mL, apresentação: solução injetável, ampola de 2 mL, (Plasil ou similar com o mesmo padrão de qualidade). Com validade mínima para 05/2022.	267310	Ampola	15	2,44	36,60
27	Cloridrato de metoclopramida 10 mg, apresentação: comprimido. Com validade mínima para 05/2022.	267312	Comprimido	500	0,53	265,00
28	Cloridrato de nafazolina, dosagem: 0,15 mg, Sulfato de zinco 0,3 mg, Solução oftálmica, apresentação frasco com 20 mL. Com validade mínima para 05/2022.	272407	Frasco	70	18,65	1.305,50
29	Cloridrato de nafazolina, dosagem: 0,5 mg/ml, solução nasal, apresentação frasco com 30 mL. Com validade mínima para 05/2022.	272400	Frasco	70	9,27	648,90
30	Compressa gaze – compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm <sup>2</sup> , modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,5 cm, comprimento: 7,5 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: com fio radiopaco, embalagem contendo 10 unidades, estéril, descartável. Com validade mínima para 05/2022.	269587	Embalagem	200	3,17	634,00
31	Curativo – curativo tipo adesivo, material filme termoplástico, resina e adesivo, componentes com almofada viscosa antisséptica, formato retangular, dimensões: cerca de 7,5 cm x 2 cm, opacidade transparente, característica adicional, (Band-aid	434728	Caixa	30	18,52	555,60

	ou similar com o mesmo padrão de qualidade), apresentação: caixa com 40 unidades ou mais. Com validade mínima para 05/2022.					
32	Diclofenaco de Potássio 50 mg, apresentação comprimido. Com validade mínima para 05/2022.	270992	Comprimido	900	1,24	1.116,00
33	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg, apresentação comprimido. Com validade mínima para 05/2022.	267203	Comprimido	700	0,57	1.099,00
34	Dipirona sódica, dosagem: 1g/2mL, apresentação solução injetável, ampola de 2ml. Com validade mínima para 05/2022.	268252	Ampola	15	2,10	31,50
35	Equipo – tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo injetor c/injetor lateral y',autocicatrizante, tipo conector luer c/ tampa, esterilidade estéril, descartável. Com validade mínima para 05/2022.	385209	Unidade	20	4,54	90,80
36	Escopolamina butilbrometo 20 mg/5ml, associada com dipirona sódica, dosagem 2500 mg/5ml, indicação solução injetável, apresentação ampola de 5ml, (Buscopam Composto ou similar com o mesmo padrão de qualidade). Com validade mínima para 05/2022.	270621	Ampola	40	2,47	98,80
37	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg apresentação comprimido (buscopan composto ou similar com o mesmo padrão de qualidade). Com validade mínima para 05/2022.	270620	Comprimido	900	0,89	801,00
38	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à	437863	Unidade	15	15,87	238,05

	base de zinco, dimensões: cerca de no mínimo 100 mm x 4,5m, cor: com cor. Com validade mínima para 05/2022.					
39	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: rolo de 25 mm de largura x 10 m de comprimento, características adicionais: hipoalergênico, cor: transparente. Com validade mínima para 05/2022.	437883	Rolo	15	10,55	158,25
40	Glicose, concentração: 25%, apresentação ampola plástica de 10 mL, indicação: solução injetável. Com validade mínima para 05/2022.	267540	Ampola	30	0,59	17,70
41	Glicose, concentração: 5%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, bolsa/frasco 500 mL, isento de pvc. Com validade mínima para 05/2022.	357880	Frasco	10	6,89	68,90
42	Iodopovidona (PVPI), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução degermante, apresentação frasco com 1000 mL. Com validade mínima para 05/2022.	398705	Frasco	05	36,87	184,35
43	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequena (P), características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, apresentação: Caixa com 100 unidades. Com validade mínima para 05/2022.	375935	Caixa	20	27,28	545,60
44	Maleato de bronfeniramina 12 mg + cloridrato de fenilefrina 15 mg. (Decongex Plus ou similar com o mesmo padrão de qualidade), apresentação comprimido. Com validade mínima para 05/2022.	393935	Comprimido	1.200	1,49	1.788,00

45	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg + betametasona 0, 25 mg, apresentação comprimido, (Celestamine ou similar com o mesmo padrão de qualidade). Com validade mínima para 05/2022.	272898	Comprimido	900	0,78	702,00
46	Maleato de dexclorfeniramina, dosagem: 2 mg, apresentação comprimido. Com validade mínima para 05/2022.	267645	Comprimido	700	1,24	868,00
47	Neomicina + bacitracina, 5 mg + 250ui/g apresentação bisnaga contendo 15 g (Nebacetin ou similar com o mesmo padrão de qualidade). Com validade mínima para 05/2022.	273167	Bisnaga	50	9,57	478,50
48	Nimesulida, dosagem: 100 mg, apresentação comprimido. Com validade mínima para 05/2022.	273710	Comprimido	1.200	2.12	2.544,00
49	Omeprazol, Concentração: 20 mg, apresentação cápsula. Com validade mínima para 05/2022.	267712	Cápsula	500	0,66	330,00
50	Paracetamol, composição: associado à clorfeniramina e fenilefrina, concentração: 400 mg + 4 mg + 4 mg (Fluiviral ou similar com o mesmo padrão de qualidade), apresentação comprimido. Com validade mínima para 05/2022.	378572	Comprimido	1.000	0,91	910,00
51	Paracetamol, dosagem 500 mg, apresentação comprimido. Com validade mínima para 05/2022.	267778	Comprimido	500	0,63	315,00
52	Paracetamol, dosagem 750 mg, apresentação comprimido. Com validade mínima para 05/2022.	267779	Comprimido	700	0,93	651,00
53	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), ADV 10 volumes, frasco com 1000 mL. Com validade mínima para 05/2022.	277319	Frasco	05	14,65	73,25
54	Polimixina B, composição associada com neomicina e dexametasona, concentração 6.000ui 0,5 0,1, uso solução oftálmica (maxitrol colírio ou	270230	Frasco	60	18,06	1.083,60

	similar), apresentação frasco plástico, conta-gotas contendo 5 mL. Com validade mínima para 05/2022.					
55	Prednisona, dosagem: 20 mg, apresentação comprimido. Com validade mínima para 05/2022.	267743	Comprimido	600	1,44	864,00
56	Prometazina cloridrato, dosagem 25 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampola de 2 mL. (Fenergan ou similar com mesmo padrão ativo de qualidade). Com validade mínima para 05/2022.	267769	Ampola	10	3,75	37,50
57	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: uroanálise, tipo de análise: quantitativo de glicose e corpos cetônicos, apresentação: tira, características adicionais: 2 parâmetros (para uso no aparelho da marca G teechfree). Com validade mínima para 05/2022.	339571	Tira	150	1,15	172,50
58	Sais para reidratação oral, apresentação pó, composto por: cloreto sódio 3,5 g glicose 20 g, citrato de sódio 2,9 g cloreto de potássio 1,5 g, uso para 1.000ml de solução pronta, segundo padrão OMS, característica adicional envelope contendo 27,9 g cada. Sabor tradicional. Com validade mínima para 05/2022.	446103	Envelope	1.000	4,24	4.240,00
59	Salicilato de metila 0,0444 mL/g + cânfora 0,0444 mL/g + mentol 0,02 g/g, apresentação bisnaga contendo 20 g, (gelol ou similar com o mesmo padrão de qualidade). Com validade mínima para 05/2022.	349475	Bisnaga	50	14,67	733,50
60	Seringa – material polipropileno transparente, capacidade 20 mL, tipo bico, bico luerlock, características adicionais êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduação: graduada de 1 em 1mL, numerada de 5 em 5ml, componente sem agulha, esterilidade: descartável, estéril,	439630	Unidade	50	1,65	82,50

	modelo graduação legível e firme. Com validade mínima para 05/2022.					
61	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5 mL, tipo bico, bico luerlock, características adicionais êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduação: graduada de 0,1 em 0,1mL, numerada de 0,5 em 0,5ml, componente com agulha, esterilidade: descartável, estéril, modelo graduação legível e firme. Com validade mínima para 05/2022.	439624	Unidade	50	2,53	126,50
62	Simeticona, concentração: 40 mg, apresentação comprimido. Com validade mínima para 05/2022.	412963	Comprimido	500	0,89	445,00
63	Succinato sódico de hidrocortisona dosagem: 100 mg, apresentação: pó para solução injetável. (Flebocortid ou similar com o mesmo padrão de qualidade). Com validade mínima para 05/2022.	270220	Frasco	10	5,05	50,50
64	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata associada com nitrato de cério, dosagem: 1% + 0,4%, indicação: creme, bisnaga contendo 50 g. Com validade mínima para 05/2022.	272088	Bisnaga	30	21,34	640,20
65	Triancinolona acetonida 1mg/g, apresentação bisnaga contendo 10 g, forma farmacêutica orobase. Com validade mínima para 05/2022.	434473	Bisnaga	50	11,22	561,00
66	Avental, modelo: longo, tipo: impermeável, cor: branca, características Adicionais: Material: TNT Gramatura; de 20 a 40gramas Comprimento: 115cm, Largura: 70cms, Tamanho: Único, Fechamento: Tiras, descartável/manga longa/punhos elásticos/abertura, aplicação: proteção individual, <b>pacote</b>	335478	Pacote	200	27,56	5.512,00

	<b>contendo 10 unidades.</b> Com validade mínima para 05/2022.  <b>Registro do produto junto à ANVISA.</b>					
67	Gorro hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: sanfonada com elástico, cor: sem cor, gramatura: cerca de 30 g/m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, características adicionais: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, <b>embalagem contendo 100 unidades.</b> Com validade mínima para 05/2022.  <b>Registro do produto junto à ANVISA.</b>	428625	Embalagem	20	11,76	235,2
68	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável, apresentação: unidade. Com validade mínima para 05/2022.  <b>Registro do produto junto à ANVISA.</b>	341923	Unidade	500	2,88	1440
69	Máscara, tipo respirador, tipo uso n 95, filtro mecânico de tnt (partículas 0,1micron), tipo fixação duplo sistema de tiras elásticas, características adicionais 4 camadas(c/filme), sem válvula, clip nasal, apresentação: unidade. Com validade mínima para 05/2022.  <b>Registro do produto junto à ANVISA.</b>	298538	Unidade	300	24,30	7.290,00
70	Óculos de Proteção Individual, Material Armação: Policarbonato, Material Lente: Policarbonato, Tipo Lente: Anti-Embaçante, Infradura, Extra Anti-Risco,	234327	Unidade	22	27,62	607,64

	Modelo Lentes: Com Proteção Lateral, apresentação: unidade. Com validade mínima para 05/2022.  <b>Registro do produto junto à ANVISA.</b>					
71	Protetor facial, material policarbonato, cor incolor, comprimento 300mm, características adicionais coroa ajustável e articulada, proteção auditiva, largura 80 mm, apresentação: unidade. Com validade mínima para 05/2022.  <b>Registro do produto junto à ANVISA.</b>	298955	Unidade	25	32,33	808,25
72	Polimixina B, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000ui + 5 mg + 10 mg/ml, uso: solução otológica, frasco contendo 10 mL. Com validade mínima para 05/2022.	270228	Frasco	30	20,93	627,9
<b>Valor total dos itens</b>						<b>54.295,79</b>

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ata de registro de preço prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: IF Sudeste de Minas Gerais – Setor de Almoxarifado – Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba/MG.
  - 5.1.1. Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos horários de 07 às 11 horas e 12 às 17 horas.
- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. São obrigações da Contratante:
  - 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e prazo de validade;

7.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - 13.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
  - 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 14.1. **O custo estimado da contratação é de R\$54.295,79 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).**

Município de Rio Pomba, 20 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
Maria Luz d'Alma Reis Olher  
Siape: 2914092  
Técnica em Enfermagem

\_\_\_\_\_  
Rosemary de Oliveira Neves  
Siape: 1106474  
Auxiliar de Enfermagem

\_\_\_\_\_  
Wilson Gomes de Paula Pereira  
Siape: 1116373  
Coordenador Geral de Assistência Estudantil

#### APROVAÇÃO

De acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, APROVO o presente termo de referência por cumprir todas as exigências legais e pelo fato de seu objeto constituir demanda do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba.

Rio Pomba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

João Batista Lúcio Corrêa  
Diretor Geral  
IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba